



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 35/2025

Processo Número: **4379/2025** | Data do Protocolo: 25/02/2025 18:17:14



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380036003900370030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Moção

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, manifesta seu veemente repúdio à recomendação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo que, por meio do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, solicita a suspensão do uso da plataforma *Smart Sampa*, ferramenta que têm se mostrado eficaz e essencial para o fortalecimento das políticas de segurança pública.

Desde sua implementação, a plataforma SMART SAMPA já resultou na prisão de 512 criminosos foragidos, envolvidos em crimes graves, como estupro, homicídio e tráfico de drogas, 1.712 criminosos presos em flagrante por delitos como furto, roubo e tráfico, além da localização de 30 pessoas desaparecidas, o que indica a eficácia da ferramenta e aliada indispensável na proteção e segurança de toda a coletividade.

Assim, causa estranheza a postura da Defensoria Pública, ao sugerir a suspensão do uso do reconhecimento facial e de outras tecnologias digitais, especialmente porque esse órgão tem como missão a defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos, incluindo o direito à segurança, o qual também é considerado um direito fundamental. Com tal conduta, a Defensoria está negligenciando a segurança e a proteção da população, especialmente em um contexto de grandes aglomerações como o Carnaval, onde o risco de crimes e incidentes é ainda mais elevado.

Ante todo o exposto, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo repudia veementemente a recomendação expedida pela Defensoria Pública e requer que a presente Moção de Repúdio seja encaminhada à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a fim de que haja a preservação e devido reconhecimento dos direitos e segurança proporcionados pelo sistema.

**Tenente Coimbra**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320031003400380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Tenente Coimbra** em 25/02/2025 18:12

Checksum: **EACF33F7CD0239FEB9CF52D05D05066705C057649BB5713C0DBC43B97964622A3**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320031003400380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.